



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4705/2018


O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela regra transitória contida no artigo 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014 art. 36 c/c art. 6º c/c art. 7º da EC nº 41/2003, a servidora, Helena Vicentino Mendes, no cargo de Atendente de Saúde, a partir de 15/08/2018, seus proventos serão calculados com base na última remuneração do servidor, com direito a paridade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo a 15/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2018.


Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de agosto de
2018.  Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.